

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 174, de 01 de abril de 2013.

“Nomeia os Secretários Escolares das Unidades de Ensino que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais n.ºs 431 e 432/2010 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, a partir de 1.º/04/2011, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar de Unidade de Ensino, os seguintes cidadãos:

I – Unidades de Ensino de Grande Porte (símbolo DE1):

- a) Maria Assis Alves da Silva Soares (Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Povoado de Caldeirão da Serra);
- b) Melca Ionara Cardoso (Escola João Borges de Sá – Sede)

II – Unidades de Ensino de Médio Porte (símbolo DE2):

- a) Romana Almeida Silva (Escola Municipal Santo Antonio – Fazenda Sítio do Tomás);
- b) Marília Gabriela Soares da Silva (Escola Municipal Edvirgens Cardoso – Povoado de São Paulo);
- c) Claudia Alves Moraes (Escola Municipal São Geraldo – Distrito de Lagoa do Pires);
- d) Márcia Ribeiro de Almeida (Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Distrito de Caldeirão do Almeida);
- e) Andréia Cardoso Loiola (Escola Municipal Educandário Batista – Sede); e
- f) Elinalva Rocha da Silva (Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro – Sede).

III – Unidades de Ensino de Pequeno Porte (símbolo DE3):

- a) Fabiano Soares de Santana (Escola Municipal Santo Antônio – Povoado de Caratacá);
- b) João Bosco Cardoso da Silva (Escola Municipal Nossa Senhora do Desterro – Fazenda Desterro);

CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

- c) Verônica da Silva Ribeiro (Escola Municipal Senhor do Bonfim – Povoado de Poço do Vieira);
- d) Edileide Cardoso da Silva (Escola Municipal Maria José Menezes – Sede);
- e) Manoel Moura de Oliveira (Escola Municipal Miguel Avelino Gomes – Fazenda Curundundum); e
- g) Edilma Calixto Nogueira (Escola Municipal João Honorato de Oliveira – Fazenda Barriguda)..

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 01 de abril de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 175, de 16 de abril de 2013.

“Altera e nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que determinam as Leis 8.080/90 e 8.142/90 e de acordo com a Lei Municipal n.º 339/2007, que redefiniu a estrutura do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o ofício deste último indicando os seus novos representantes,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Uauá/BA, como representantes dos segmentos do Governo, Servidores e Prestadores de Serviços da Saúde e usuários do Sistema Único de Saúde no município, conforme discriminação a seguir:

I – ENTIDADES DE USUÁRIOS:

Entidade religiosa:

- Rosimeire Cardoso Varjão – Titular
- Geraldo dos Santos – Suplente

Entidade congregada de Sindicato de Trabalhadores Urbanos e/ou Rurais:

- Edileide Alves de Santana – Titular
- Maria Auxiliadora Ribeiro Pereira – Suplente

Entidade que trabalhe com portadores de deficiências:

- Maria das Graças de Andrade Costa – Titular
- Telma Ribeiro Varjão – Suplente

Entidade que trabalhe com idosos:

- Maria José Rodrigues Almeida – Titular

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

- Marineide Fernandes Calixto Lima– Suplente

Movimentos sociais e populares organizados:

- Eva Gonçalves da Silva Gomes – Titular

- Iolanda Félix da Silva - Suplente

Entidade que trabalhe com crianças e/ou adolescentes:

- Maria de Fátima Borges Ribeiro – Titular

- Maria Cecília Neves Andrade – Suplente

II – TRABALHADORES DA SAÚDE:

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

- José Milton Cardoso Moura – Titular.

- Edson Gonçalves da Silva – Suplente.

Secretaria Estadual de Saúde – SESAB:

- Albênia Cardoso da Silva – Titular.

III – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

- Marco Aurélio Guimarães Elpídio (Titular); e

- Márcia Rejane Rodrigues (Suplente).

Secretaria Municipal de Educação:

- Rejane Rodrigues Marques (Titular); e

- Maria Hilsa de Souza Morais (Suplente).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Maria Luciene de Oliveira Gois (Titular); e

- Ana Jaria Neves Bonfim (Suplente).

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Art. 2.º A função de conselheiro é de relevância pública e não remunerada e, portanto, garante sua dispensa do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração normal, durante o período das reuniões, capacitação e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste Decreto, renovável por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo único. No término do atual mandato do Poder Executivo Municipal, considerar-se-ão dispensados, após nomeação dos substitutos, os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder Público Municipal.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 114/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 16 de abril de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE